

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por escopo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DESTINADO AOS CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS (ACE), NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2023, CONTEMPLANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS, APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO FINAL E DIVULGAÇÃO DOS RESPECTIVOS RESULTADOS**, em estrita observância às disposições legais e normativas aplicáveis à categoria.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora pretendida encontra sólido amparo na necessidade administrativa de assegurar a adequada qualificação técnico-profissional dos candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.350/2006, a qual disciplina as atribuições e requisitos para o exercício da função no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A realização de curso de formação constitui etapa indispensável e indissociável do processo de investidura no cargo público, porquanto visa dotar os futuros servidores das competências técnicas, operacionais e éticas necessárias ao desempenho eficiente de suas atribuições, notadamente no que concerne às ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e fortalecimento da atenção primária.

Cumprе destacar que os Agentes Comunitários de Saúde desempenham papel estratégico na estruturação e consolidação das políticas públicas de saúde, atuando como elo fundamental entre a Administração Pública e a comunidade, o que impõe a necessidade de formação prévia consistente, sistematizada e alinhada às melhores práticas pedagógicas e sanitárias.

Nesse sentido, a contratação de serviços técnicos especializados revela-se medida imprescindível para assegurar elevado padrão de qualidade na execução do curso, considerando a complexidade das atividades envolvidas, tais como a elaboração de conteúdo programático, a condução de atividades didáticas, a aplicação de instrumentos avaliativos e o processamento dos resultados.

Ademais, a adoção de solução especializada contribui significativamente para a mitigação de riscos operacionais, garantindo maior segurança jurídica, transparência, eficiência e padronização dos procedimentos, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Outrossim, a efetivação da presente contratação repercute diretamente na melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde ofertados à população, promovendo impactos positivos nos indicadores sanitários e no fortalecimento da atenção básica no âmbito municipal.

Diante de todo o exposto, resta evidenciada a imprescindibilidade e a plena adequação da contratação ao atendimento do interesse público primário.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Deverá ser elaborada planilha de estimativa de preços, contemplando a discriminação pormenorizada dos serviços, quantitativos, valores unitários e valor global, conforme modelo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VALOR GLOBAL (R\$)
01	Prestação de serviços técnicos especializados para realização de curso de formação de Agentes Comunitários de Saúde, com carga horária de 40(quarenta) horas/aula, para até 50 candidatos.	01	01	25.600,61

A estimativa observa os parâmetros de mercado, estando subsidiada por pesquisa baseada em banco de preços.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do objeto deverá ocorrer de forma integrada e sistematizada, compreendendo, no mínimo, as seguintes etapas:

a) Planejamento técnico-pedagógico do curso de formação, incluindo definição do conteúdo programático, metodologia de ensino, cronograma de execução e estrutura operacional;

- b) Realização das atividades formativas, com carga horária máxima de 40 (quarenta) horas destinada ao público máximo de até 50 (cinquenta) candidatos, em pleno atendimento às exigências legais e pedagógicas, destinadas aos candidatos aprovados;
- c) Disponibilização de equipe técnica devidamente qualificada, composta por profissionais com expertise na área da saúde e em processos formativos;
- d) Elaboração, aplicação e correção de avaliação final eliminatória, composta por questões objetivas condizentes com os conteúdos ministrados;
- e) Processamento dos resultados por meio de sistemas e metodologias que assegurem confiabilidade, precisão e integridade das informações;
- f) Divulgação do gabarito preliminar, abertura de prazo para interposição de recursos, análise técnica das impugnações apresentadas e posterior publicação do resultado definitivo;
- g) Apresentação de relatórios conclusivos, com indicação de aprovados, reprovados e ausentes.

A execução deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a lisura de todas as etapas.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela execução dos serviços será realizado em duas parcelas, assim distribuídas:

- **50% (cinquenta por cento)** do valor global contratado, a título de adiantamento, após a emissão da ordem de serviço e previamente ao início da execução;
- **50% (cinquenta por cento)** do valor global contratado, após a conclusão integral dos serviços, mediante apresentação dos resultados e atesto da execução pela autoridade competente.

Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação de documentação fiscal regular, bem como ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
03	ENTIDADE SUPERVISIONADA
03.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
03.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10	SAÚDE
10.301	ATENÇÃO PRIMÁRIA
10.301.0101	ASSISTÊNCIA À ATENÇÃO PRIMÁRIA
10.301.0101.2143.0000	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
310.000	SAÚDE-GERAL RP

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

- Executar os serviços com elevado padrão técnico, observando rigorosamente a legislação vigente e as disposições contratuais;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada e todos os recursos necessários à plena execução do objeto;
- Cumprir os prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- Assegurar a lisura, a transparência e a segurança de todas as etapas do processo;
- Responsabilizar-se integralmente por todos os custos operacionais, incluindo despesas com pessoal, logística, materiais e demais insumos necessários;
- Apresentar relatórios, resultados e documentos técnicos de forma clara, precisa e tempestiva;
- Manter absoluto sigilo acerca das informações a que tiver acesso em razão da execução contratual;
- Sanar, às suas expensas, quaisquer inconsistências ou falhas verificadas na execução dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

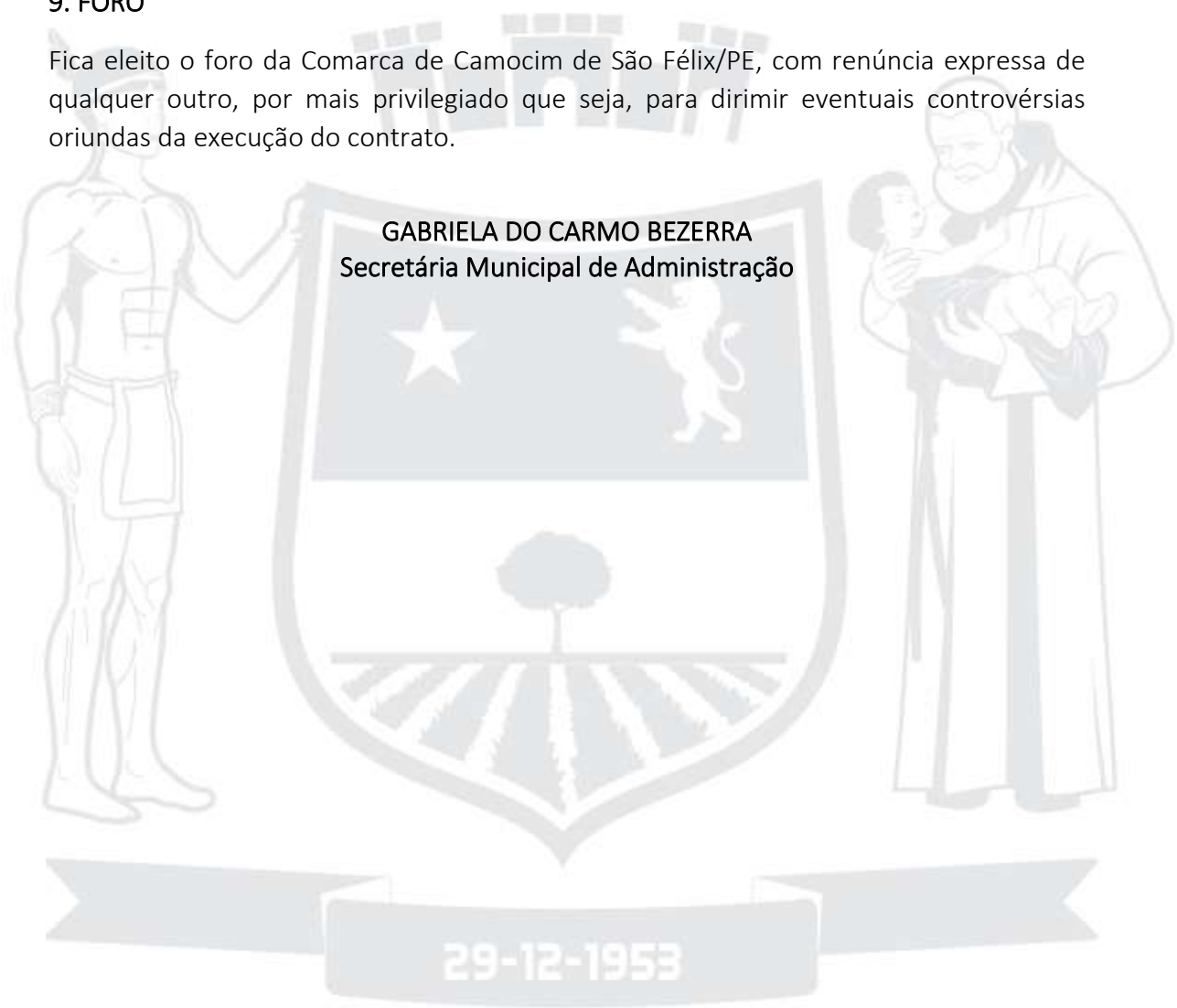
Constituem obrigações da Contratante:

- Fornecer todas as informações e elementos necessários à adequada execução do objeto;
- Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, por meio de servidor designado;
- Disponibilizar apoio institucional e logístico, quando necessário à realização das atividades;

- d) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos;
- e) Proceder ao atesto da execução dos serviços, após verificação de sua conformidade;
- f) Garantir o acesso às dependências e estruturas necessárias à execução do objeto, quando aplicável.

9. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Camocim de São Félix/PE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da execução do contrato.



GABRIELA DO CARMO BEZERRA
Secretária Municipal de Administração